

**DECRETO N.º 9.124
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.861.200,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS), AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.748 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.861.200,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil e duzentos reais) autorizado pela Lei nº 3.748 de 04 de novembro de 2020, destinado a atender ao repasse nos termos do inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, ao Fundo de Assistência à Cultura, subordinado à Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 2º- Ficam abertas as seguintes dotações orçamentárias:

20.11.13.392.0046.2177.3.3.50.43.....	R\$ 1.860.200,00
20.11.13.392.0046.2177.4.4.50.42.....	R\$ 1.000,00

Artigo 3º- Os recursos orçamentários que darão suporte a abertura do Crédito Adicional Especial ocorrerão por excesso de arrecadação.

Artigo 4º- Este decreto entre em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 09 de novembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
Secretário de Finanças-Em substituição

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de novembro de 2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento